



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 020/83

SÚMULA: Abre crédito suplementar de Cr\$ 4.620.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, item I da Lei Municipal nº 757 de 10 de dezembro de 1982

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 4.620.000,00 (quatro milhões seiscentos e vinte mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - ADMINISTRAÇÃO
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas1.620.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - ADMINISTRAÇÃO
3.1.1.3 - Obrigações Patrimoniais3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401 - ADMINISTRAÇÃO
3.1.1.1 - Pessoal Civil1.000.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - ADMINISTRAÇÃO
3.1.1.1 - Pessoal Civil3.000.000,00
0602 - Divisão de Educação
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente..... 620.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de junho de 1983.

Registre-se e Publique-se
Em, 15 de junho de 1983.

Delmar José Novaczyk
Delmar José Novaczyk
Aux. Téc. de Administração

Albino Scolaro
Albino Scolaro
Prefeito Municipal